PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 016/2018

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO TÍTULO HONORÍFICO "CIDADÃO BENEMÉRITO" AO SR. DIÁCONO JORGE DANIEL CAMPOS.

O Prefeito Municipal de Tijucas, Estado de Santa Catarina, faz saber a todos os habitantes deste município, que a Câmara Municipal de Tijucas aprovou e ele promulga a seguinte resolução:

Art. 1º Concede ao sr. **DIÁCONO JORGE DANIEL CAMPOSS**, de acordo com a Lei nº 2.470 de 28 de maio de 2013, o Título Honorífico de "CIDADÃO BENEMÉRITO".

Art. 2º A concessão da distinção a que se refere esta resolução será realizada em junho do corrente ano, durante a Sessão Solene alusiva aos 158 anos de Emancipação Político-Administrativa do Município de Tijucas.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Tijucas, 05 de abril de 2018.

JUAREZ SOARES
VEREADOR

ECIO HELIO DE MELO
VEREADOR

ELIZABETE MIANES DA SILVA
VEREADORA

MARIA EDÉSIA DA SILVA VARGAS
VEREADORA

VILSON NATÁLIO SILVINO
VEREADOR

CLAUDIO TIAGO IZIDORO
VEREADOR

HISTÓRICO

Diácono Jorge Daniel Campos é natural de Tijucas, filho do senhor Aluízio Campos e da senhora Anizia Terezinha Ternes, tem 56 anos, casado, 4 filhos e avô de 6 netos. É aposentado e trabalha como Gerente em uma empresa na área de logística.

É Bacharel em Direito pela Universidade do Vale do Itajaí, no ano de 2005 e tem duas Pós graduação uma na área de gestão de pessoas e outra em Direito Matrimonial Canônico.

Ordenou-se diácono no ano de 2005, prestando serviços pastorais diaconais a partir deste ano, porém os serviços religiosos na comunidade já vinham sendo prestados anteriormente, o que o influenciou a ingressar na escola diaconal. Foi Juiz Auxiliar do Tribunal Eclesiástico da Arquidiocese de Florianópolis, a qual pertence a Paróquia de Tijucas, atuando como juiz de primeira instância na avaliação dos processos de nulidade de sacramento do matrimônio.

Em nossa comunidade atua na Pastoral Familiar e na Pastoral Catequética, atuando Iniciação a Vida Cristã no qual trabalha os ensinamentos da igreja aos pais dos jovens que frequentam a catequese.

JUSTIFICATIVA

A comenda faz-se justificada aos trabalhos realizados pelo diácono em nossa comunidade. Realizando a pastoral em todas as comunidades do município, ele está a serviço da igreja de forma voluntária, por muitas vezes disponibilizando de seus recursos para suas atividades. Nos últimos anos vem realizando atividade a frente da Pastoral Familiar em Tijucas, fazendo um trabalho pastoral específico com as famílias e casais. As atividades desta pastoral já tiveram seu reconhecimento quanto ao juiz da comarca de Tijucas quando da redução de processos de divórcio no município, notando-se uma melhora na relação das famílias *"com problemas"*.

TERMO DE ANUÊNCIA DE HOMENAGEM Nº 002/2018

Eu, Jorge Daniel Campos, declaro que estou plenamente de acordo e participarei do Título Honorífico a mim conferida por esta Casa Legislativa "CIDADÃO BENEMÉRITO".

Por ser expressão de verdade, assim assino.

Tijucas, 05 de abril de 2018.

_____

Jorge Daniel Campos

República Federativa do Brasil
Estado de Santa Catarina
Câmara Municipal de Tijucas

Setor Legislativo

Memorando nº. 021/2018/SELEG

Tijucas/SC, 06 de abril de 2018.

A Sua Excelência o Senhor
Vereador Juarez Soares
Presidente
Câmara Municipal de Tijucas - SC

Assunto: **Encaminhamento de Projeto**

Excelentíssimo Senhor,

Com os nossos respeitosos cumprimentos, usamos da oportunidade para encaminhar a Vossa Excelência o Projeto de Resolução nº 013, 014, 015, 016 e 017/2018, para análise e providências.

Sendo o que se apresenta para o momento, manifestamos votos de apreço e consideração.

Respeitosamente,

GUSTAVO LEMOS SOUZA
Matrícula 168

ZENIR DIONEI ATANÁZIO
Matrícula 169

RECEBIDO EM: ____/____/_____ HORA: ____:____
NOME:
ASSINATURA:

Rua Coronel Büchelle, 181 – Centro – 88200-000 – Tijucas – SC.
Fone/Fax: (48) 3263-0921
Email: camaratijucas@camaratijucas.sc.gov.br